

DESPACHO E CERTIDÃO

Processo: 8824/2021

EMENDA ADITIVA Nº 11/22 Emenda aditiva que **Acrescenta o §2º ao Art. 1º ao Projeto de Lei 548/2021**, que “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AFIXAÇÃO DE CARTAZES E ANÚNCIOS PUBLICITÁRIOS DE NATUREZA EDUCATIVA, EM LUGARES MAJORITARIAMENTE FREQUENTADO POR HOMENS, ACERCA DA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Autoria: Vereadora Edna Sampaio

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Considerando as disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal que disciplina no artigo 60, a forma de funcionamento das reuniões das Comissões Permanentes e prevê que “*as reuniões das Comissões poderão ser presenciais, sempre na sede da Câmara Municipal ou virtuais, por meio de aplicativo específico, a critério do Presidente de cada Comissão ou conforme a necessidade verificada pela Coordenadoria de Comissões para o melhor andamento dos trabalhos*”, **CERTIFICO** que a **5ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania**, realizada presencialmente no dia 16 de dezembro de 2022 teve a participação dos Vereadores: **Pastor Jeferson** (Presidente), **Edna Sampaio** (Vice-Presidente) e **Sargento Vidal** (Membro Suplente).

Havendo registro fotográfico faço juntar aos autos.

Cuiabá-MT, 16 de dezembro de 2022

Fabiana Orlandi
Coordenador de Comissões



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330035003400320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Fabiana Orlandi** em **16/12/2022 15:57**

Checksum: **16C558653C77DDE195CA708315C7374B001C33C35BD2F5DA5D44530909188F46**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 330035003400320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

